



PROJETO DE LEI nº 016 / 2019 – CMA/ES

**INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE ALEGRE O
“ENCONTRO DE TRILHEIROS
DO DISTRITO DE ARARAÍ”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que instituiu o Calendário Oficial do Município de Alegre o “ENCONTRO DE TRILHEIROS DD DISTRITO DE ARARAÍ”, a ser realizado anualmente no mês de dezembro, sem data pré-fixada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 22 de julho de 2019.

Romilton Polastreli - Ita
Vereador Democracia Cristã – DC